



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
**ATO G.P. Nº 191/09** **São Luís, 14 de outubro de 2009.**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no PA-817/2008 e,

**CONSIDERANDO** as inúmeras tentativas infrutíferas junto à empresa **CONSTRICOM CONSTRUÇÃO LTDA.**, para finalização do contrato de reforma do Gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, referente à Tomada de Preços nº. 03/2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo segundo, alíneas “b” e “c”, da cláusula décima segunda do Contrato TRT 16ª Região nº. 31/2008;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 87, incisos II e IV, e §2º, da Lei nº. 8.666/93,

#### **RESOLVE**

Aplicar à empresa **CONSTRICOM CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 08.486.855/0001-86, estabelecida à Rua Bom Negócio, nº. 30, Bacuritua, São José de Ribamar/MA, as seguintes penalidades:

- 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, a ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;
- 2) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim

Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**